



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.347, de 12 de maio de 2014.

“DEFINE O VALOR DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE SERÃO REPASSADOS, NESTE ANO, AO MÉDICO QUE ATUA EM NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 3.316, de 07 de fevereiro de 2014, a fornecer moradia e alimentação ao Dr. Marcio Antunes de Chaves, portador do Registro Único sob o nº RMS RS – 4300405 no âmbito do Ministério da Saúde e da carteira de identidade nº 3087593681, inscrito no CPF sob o nº 010.497.950-08, médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil em nosso Município, mediante a modalidade: recurso pecuniário, sendo que o valor total auxílios financeiros a serem repassados neste ano totalizarão o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), incluídos os meses de abril a dezembro.

§ 1º - O valor mensal do recurso pecuniário será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para que seja assegurado o fornecimento de moradia.

§ 2º - O valor mensal do recurso pecuniário será de R\$ 700,00 (setecentos reais), para que seja assegurado o fornecimento de alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria Municipal de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

2.023 Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração